

Projeto n.º 116/80
COMISSÃO EXECUTIVA
Publicado 30/01/81
CORREIO DE MAXAMBOWBA

470

LEI N.º 470, DE 15 DE JANEIRO DE 1981

"Estende benefícios da Lei n.º 346, de 05 de dezembro de 1979, aos ocupantes de Cargos em Comissão da Câmara Municipal, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu-RJ., Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º – Estende os benefícios da Lei n.º 346/79 aos ocupantes de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Nova Iguaçu.

Art. 2.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 15 de janeiro de 1981. – Ricardo Meirelles Gaspar – Presidente.